



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

## **PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DO USUÁRIO DA APS PARA O SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

### **1. OBJETIVO**

Identificar as situações que o usuário deve ser referenciado para serviço de urgência e emergência da Rede de Assistência à Saúde, tendo o município de Marumbi o Hospital Municipal Bom Jesus como referência para os atendimentos dos casos de urgência e emergência, e o que for caracterizado como de exclusão de atendimento nesses serviços, saberemos que é indicado para atendimento dentro da unidade básica.

### **2. AVALIAÇÃO DO PACIENTE**

Dados que serão coletados no atendimento na APS:

Queixa principal;

- Início – evolução – tempo de doença;
- Estado físico do paciente;
- Escala de dor e de Glasgow;
- Classificação de gravidade;
- Medicações em uso, doenças preexistentes, alergias e vícios;
- Dados vitais: pressão arterial, temperatura, saturação de O2.



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

Com os dados coletados o Enfermeiro ou Téc. De Enfermagem responsável pela triagem classificará o paciente por cores de acordo com o Protocolo de Manchester e direcionará o atendimento para o usuário para a Unidade de Saúde mais indicada.

## 3. PROTOCOLO DE MANCHESTER:

VERMELHO: Emergência - 0 minutos

LARANJA: Muito Urgente - 10 minutos

AMARELO: Urgente - 60 minutos

VERDE: Pouco Urgente - 120 minutos

AZUL: Não Urgente - 240 minutos

## 4. QUADRO DE DETERMINANTES GERAIS

Prioridade 1 – VERMELHO: Caso de emergência absoluta. O cidadão está em ameaça à vida ou iminência de deterioração e requer intervenção agressiva e immediata, com prioridade absoluta.

Avaliação e tratamento são simultâneos.

O ponto de atenção com competência para o atendimento destes cidadãos é o pronto socorro e o acesso deve ser garantido de forma immediata.

Prioridade 2 – LARANJA: Categorizado como caso de emergência, são cidadãos com risco potencial de perder a vida em função de membro. Este



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei nº 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

atendimento é prioridade e os primeiros cuidados são imediatos (no máximo 10 minutos).

O ponto de atenção com competência para o atendimento desses cidadãos é o Pronto Socorro e o acesso deve ser imediato.

Prioridade 3 – AMARELO: São condições que potencialmente poderiam progredir para agravos importantes, a situação e a queixa podem estar associadas a intenso desconforto ou estar afetando as atividades da vida diária.

Deve ser categorizado como caso de Urgência Maior, este atendimento é prioridade.

O ponto de atenção com competência para o atendimento destes cidadãos é o pronto socorro ou Unidade Básica de Saúde de acordo com avaliação médica e o acesso deve ser imediato.

Prioridade 4 – VERDE: O cidadão classificado com essa prioridade é caracterizado como Urgência Menor precisa de priorização de atendimento na Atenção Primária à Saúde (Unidade Básica de Saúde), são situações associadas à idade do cidadão, desconforto ou possíveis complicações que seriam atenuadas com atendimento precoce. Este atendimento ou consulta deve ser priorizado para o mesmo turno, após os primeiros cuidados.

O ponto de atenção com competência para o atendimento é a Atenção Primária à Saúde.



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei nº 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

Prioridade 5 – AZUL: O cidadão classificado com essa prioridade é caracterizado como caso eletivo, não urgente. Este procedimento ou consulta pode ser agendada ou realizada de imediato caso haja disponibilidade.

## 5. FLUXOGRAMA DE ENCAMINHAMENTO

- I. Identificada a necessidade de atendimento em urgência e emergência, o usuário será prontamente direcionado para os primeiros socorros na APS
- II. Estabilização primária na APS
- III. Contato com o Hospital Municipal Bom Jesus
- IV. Transferência do usuário em ambulância municipal
- V. Atendimento prioritário na sala de estabilização do Hospital Municipal Bom Jesus

## 6. Revisão e atualização

Este protocolo deverá ser revisado sempre que houver mudança normativa estadual, federal, municipal, mudança na rede de referência, ou com dados que indiquem necessidade de ajustes.

Marumbi, 25 de Novembro de 2025

---

João Henrique Conti  
Secretário Municipal de Saúde